



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

LACRE PARA VIOLA AZUL ½"	L.H	UNID.	1.000,0000	0,3400	-	340,00
LACRE PARA VIOLA VERMELHO 1/2"	L.H	UNID.	2.000,0000	0,3300	-	660,00
LUVA SOLDÁVEL 60 MM	PRECONVC	UNID.	50,0000	5,4980	-	274,90
REGISTRO ESFERA PVC 1.1/2"	UF	PÇ	10,0000	10,5000	-	105,00
REGISTRO ESFERA PVC 20 MM	UF	PÇ	150,0000	3,0000	-	450,00
REGISTRO ESFERA PVC 32 MM	UF	PÇ	30,0000	6,0000	-	180,00
REGISTRO ESFERA PVC 60 MM	UF	PÇ	10,0000	18,0000	-	180,00
VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	QUALIFLON	UNID.	200,0000	2,5995	-	519,90

Valor Total Adjudicado R\$ 10.179,81

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O objeto deste contrato será fornecido conforme Autorização de Fornecimento do Departamento Credenciado pela Autarquia, para acompanhar a execução deste instrumento em no máximo 15 (quinze) dias após a realização do pedido, devendo entregar os produtos no endereço indicado na requisição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência, a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019, ou ao encerrar-se a efetivação da entrega dos quantitativos dos produtos ora contratados e da liquidação da despesa contratada.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As partes poderão prorrogar o prazo supracitado dentro dos limites legais da Lei 8.666/93, por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

PARAGRAFO SEGUNDO – Este parágrafo se refere ao prazo de fornecimento dos itens solicitados pela autorização de fornecimento que não deve ultrapassar o prazo máximo de 15 dias corridos, ficando a empresa contratada sujeita as penalidades cabíveis caso haja descumprimento deste parágrafo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO

O contratante pagará ao contratado conforme proposta apresentada, para o fornecimento dos produtos requisitados, de acordo com os valores unitários demonstrado na cláusula primeira conforme previsto na proposta de preços apresentada no Processo Licitatório.

O valor estimado do contrato é de **R\$ 10.179,81**.

Substia

1

f